



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSELHO DE *CAMPUS* INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VERANÓPOLIS.

Em atendimento ao Ofício 26/2025 - GAB-VER, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 1 de julho de 2025, torna pública a abertura do **PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSELHO DE *CAMPUS* INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes discentes no Conselho de *Campus* (CONCAMP) do *Campus* Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger representantes discentes para o interstício 2025-2026.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 3 (três) chapas de representação discente, compostas por um representante titular e o seu respectivo suplente.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de discentes, os estudantes maiores de 18 anos, matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Veranópolis.

2.2. Os candidatos devem se inscrever por chapas, compostas por um representante titular e o seu respectivo suplente.

2.3. No caso de inscrição de 3 (três) ou menos chapas, não haverá eleição para representantes e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva representação.

2.4. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Presidência do Conselho de *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha de representantes às vagas faltantes.

2.5. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/5UNZC46VCcchnWBd8> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 07/08/2025.

3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 08/08/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 11/08/2025.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 12/08/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 7 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação de discentes, os estudantes matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Veranópolis.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As chapas serão identificadas por numeração sequencial, de acordo com a ordem de inscrição (ex.: Chapa 1, Chapa 2, Chapa 3), acompanhadas dos nomes dos(as) candidatos(as) que as compõem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 6.3.** A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h, do dia 21/08/2025.
- 6.4.** Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.
- 6.5.** Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) chapa.
- 6.6.** O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1.** A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2.** As chapas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3.** As três chapas com maior número de votos recebidos serão eleitas para representação.
- 7.4.** No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
 - 7.4.1.** a chapa com candidato titular com mais tempo de instituição;
 - 7.4.2.** a chapa com candidato titular com mais idade;
 - 7.4.3.** sorteio.
- 7.5.** O resultado preliminar será divulgado no dia 22/08/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.6.** Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 25/08/2025.
- 7.7.** O resultado final será homologado e divulgado no dia 26/08/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha relacionado ao Edital 013/2025:

DATA	EVENTO	LOCAL
29/07/2025	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
29/07/2025 a 07/08/2025	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/5UNZC46VCcchnWBd8
08/08/2025	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

11/08/2025	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
12/08/2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
13/08/2025 a 19/08/2025	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
21/08/2025	Eleição	Ambiente Virtual
22/08/2025	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
25/08/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
26/08/2025	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis.

Veranópolis, 29 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Veranópolis
Portaria nº 047, de 01 de julho de 2025



Emitido em 29/07/2025

EDITAL Nº Edital 013/2025/2025 - CEP-VER (11.01.18.11)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2025 15:11)

MARCELO LAUER MOTA

DIRETOR

GAB-VER (11.01.18.10)

Matrícula: ###244#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**
, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **803dba8165**